



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 012/2022.

“Dispõe sobre o Feriado da data magna do Estado da Paraíba, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado o feriado civil em relação a data magna do Estado da Paraíba o dia **05.08.2022** (**sexta-feira**), regulamentado na forma da Lei Estadual n.º 10.601/2015.

Art. 2.º - Após determinado o feriado em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de paciente por meio de ambulâncias, bem como o sistema de coleta de lixo na área urbana do município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2022.

Prefeitura de São Mamede/PB, Gabinete do Prefeito, em 04 agosto de 2022.



Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional